



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Sujeito a 02 Discussões PROJETO DE LEI Nº 008/2021

APROVADO

1.ª Discussão e votação em 08/03/2021

2.ª Discussão e votação em 08/03/2021

3.ª Discussão e votação em / /


PRESIDENTE DA CÂMARA

**“DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO
SALARIAL AOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Mesa da Câmara Municipal de Itapecerica, Estado de Minas Geras, no uso de suas atribuições, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica concedida a atualização da remuneração dos servidores do quadro da Câmara Municipal de Itapecerica-MG, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado desde a data da última atualização até o mês de janeiro de 2021.

Parágrafo único. O cálculo da atualização se dará na forma constante do anexo I, acompanhado, ainda, do estudo de impacto financeiro-orçamentário.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias e consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Itapecerica, 08 de março de 2021.


Gleyton Luiz Pereira
Presidente


Valdomiro Faria Gomides
Vice-Presidente


Marcene Rodrigues Nascimento
Secretário



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

Segue abaixo os índices para cálculo de atualização da remuneração dos servidores do quadro da Câmara Municipal de Itapecerica, desde a data da última recomposição, sendo o IPCA – INDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR[^] AMPLO, conforme dispõe artigo 8º, inciso VIII da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

Recomposição Jan. a Dez./2019 -----4,31%
Recomposição Jan. a Dez./2020 -----4,52%

Câmara Municipal de Itapecerica, 08 de março de 2021.


Gleyton Luiz Pereira
Presidente


Valdomiro Faria Gomides
Vice-Presidente


Marcone Rodrigues Nascimento
Secretário

4